



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde necessitando da aquisição de TR-LVC (teste rápido de leishmaniose visceral canina), conforme especificação na solicitação em anexo.

CONSIDERANDO, à aquisição de TR-LVC (teste rápido de leishmaniose visceral canina), conforme especificação na solicitação em anexo, se faz necessária uma vez que ocorre no Município um aumento significativo nos índices de casos de leishmaniose visceral canina e o referido teste consiste em um exame de triagem rápida no qual permite uma maior eficiência no diagnóstico da doença para o tratamento adequado, evitando, assim, a propagação para a população.

CONSIDERANDO, que é importante ressaltar, que a Leishmaniose Visceral é uma doença grave, causada pelo protozoário *Leishmania chagasi*, que é transmitido através da picada de um inseto chamado flebotomíneo (*Lutzomyia longipalpis*), popularmente conhecido por mosquito palha e que pode atingir pessoas e animais, principalmente o cão.

CONSIDERANDO, o diagnóstico da leishmaniose canina é fundamental para o controle da doença, já que o ciclo de vida do parasita causador da leishmaniose humana envolve necessariamente o cão como seu reservatório.

CONSIDERANDO, que contudo, o teste além de auxiliar na vigilância, tem sido utilizado como exame pré-operatório obrigatório para as cirurgias de castração de caninos realizadas na Unidade de saúde. A ausência do teste, não permite a realização das cirurgias em caninos e impacta diretamente no controle populacional de cães do município.

CONSIDERANDO, que por estes motivos é necessário e indispensável à aquisição de TR-LVC (teste rápido de leishmaniose visceral canina), conforme especificação na solicitação em anexo, tendo como principal objetivo a não propagação da doença para o Município.

CONSIDERANDO, que foi realizado levantamento no Sistema de Gestão Pública Integrada e não foi detectada compra ou contratação com o objeto deste processo por nenhuma secretaria.

CONSIDERANDO, que a realização de procedimento licitatório pode trazer mais ônus à Administração, em razão dessa contratação/aquisição ser de pequeno valor.

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (TR-LVC), CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO EM ANEXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA COM ESPECIFICIDADE MÍNIMA 99% E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95%. O TESTE DEVE PERMITIR O USO DE AMOSTRAR DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL VENOSO.	10	CX	394,57	3.945,70

DADOS DO FORNECEDOR: razão social TECSA – LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 01.648.667/0001-68. END.: AV. DO CONTORNO, N°6226, FUNCIONARIOS – BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.110-042.

VALOR TOTAL: R\$ 3.945,70 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 26/04/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO